



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 128/2019-PRA, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.009513/2018-45, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE 006/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 63/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa ELETRICA MINEIRAO EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Coronel Mário Campos, 284, Bairro Industrial – Belo Horizonte/MG – CEP 32230-050, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.032.320/0001-17, com fundamento no Edital PE 006/2018, no descumprimento do item 5 e subitem 5.5.1, do Art. 7º da Lei 10.520/02 e do artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento nos subitens nos termos do subitem 17.1.1, alínea "a", do Edital de Pregão nº 006/2018, artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 07/04/2019, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1705082** e o código CRC **1793EADC**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 05/04/2019 14:57:31.